

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 084, DE 11 DE JULHO DE 2016

"Autoriza a transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária no valor de R\$ 125.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 5.427, de 16 de julho de 2015, autorizada a realizar a transposição, remanejamento e/ou transferência no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL GI	CDAI		R\$	125.000,00
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
021501		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	116.000,00
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
15452016		CIDADE LIMPA		
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
2035		Manutenção do Departamento de Defesa Civil		
06182017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		

Art. 2º) A cobertura da transposição, remanejamento e/ou transferência a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

TOTAL GERAL		ΛĪ		R\$	125.000,00
	449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	125.000,00
	1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
	15451015		CIDADE MODERNA		
	020801		SECRETARIA DE OBRAS		

Decreto nº 084/2016 *Página* 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Julho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO